



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO DE RATIFICAÇÃO Nº. 158/2019

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 052/2019 - Inexigibilidade nº 03/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA - CNPJ Nº 13.758.090/0001-26, no valor total de R\$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais) de combustíveis, pelo período de 01 (um) ano após a data de assinatura do contrato, pela inviabilidade de competição, conforme descrição no artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em razão de não haver neste Município nenhuma outra empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimentos de veículos da Frota Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado o valor unitário para cada tipo de

Gasolina Comum: 100.000 litros - Valor unitário R\$ 4,49 = R\$ 449.000,00

Óleo Diesel Comum: 150.000 litros - Valor unitário 3,61 R\$ =

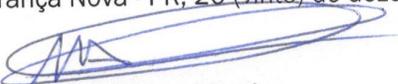
R\$ 541.500,00

Etanol: 10.000 litros - Valor unitário R\$ 3,15 = R\$ 31.500,00

Art. 3º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 20 (vinte) de dezembro de 2019.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO

Em, 21 de 12 de 2019

B1 Ed. 11739